ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.645, DE 13 DE JUNHO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Especial (Cr$ 96.000,00).-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na Câmara Municipal de Vereadores no valor de Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas com construção e Adaptação de Prédios Públicos - Sala da Presidência - Projeto nº 1.079.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.990

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Registre-se, publique-se.

DEBLI FERREIRA
Assessor de Administração no impedimento do titular da S.M.A.

Scanned by CamScanner